

Processo: 1119827
Natureza: Representação
Jurisdicionado: Município de Virgínia

À Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão,

Trata-se de representação apresentada pelo Sr. Luiz Alberto Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Virgínia, acerca de possível omissão na realização, por parte do Executivo municipal, de concurso público para provimento de cargos de profissionais da educação básica e contratações temporárias supostamente irregulares (peça n. 1, código do arquivo n. 2725237).

Em atendimento à determinação da Presidência exarada no Exp. 1009/2022 (peça n. 20, código de arquivo n. 2726815), a documentação foi encaminhada à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão – CFAA, para manifestação quanto à ação de controle a ser empreendida, observados os critérios de materialidade, relevância e risco.

Examinada a documentação, a CFAA constatou preenchidos os requisitos dispostos no art. 301, da Resolução n. 12/2008 do TCEMG – Regimento Interno e, diante dos indícios de irregularidades, sugeriu a autuação como representação (peça n. 23, código do arquivo n. 2748596).

A documentação foi recebida como representação em 6/5/2022, e, na data de 11/5/2022, os autos foram autuados e distribuídos à minha relatoria (peças n. 24 e 25, código do arquivo n. 2749669 e 2749750).

Diante do exposto, encaminho o processo a essa Coordenadoria para análise técnica inicial, nos termos do art. 140, § 1º, do Regimento Interno desta Corte.

Após, retornem os autos a este gabinete.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2022.

Adonias Monteiro
Relator

(assinado digitalmente)